



PUBLICADO NO DOMP Nº 107
DE: 25/08/2010
PÁG: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Concede progressão horizontal aos Guardas Metropolitanos de Palmas, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido progressão horizontal pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, aos seguintes Guardas Metropolitanos, a partir de 2 de junho de 2010:

I - da referência I para a referência II:

a) Dayhan Deives Camelo Lopes.

II - da referência II para a referência III:

a) Luciano Barbosa Oliveira;

b) Izabel Cristina da Silva Negre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas